



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 078/2013

MOCOCA; 31 de janeiro de 2013

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
76	03.02.13	<i>[Signature]</i>

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, em caráter de urgência urgentíssima e em Sessão Extraordinária, se necessário, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades assistenciais de Mococa, tendo como objetivo a ação compartilhada entre a Prefeitura de Mococa e tais entidades e visando a transferência de recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente as entidades privadas filantrópicas, para a execução de programas de assistência social aos menores, conforme o Plano Municipal de Assistência Social. Os mencionados convênios terão vigência durante o exercício de 2013.

Dessa feita, ocorre a descentralização da gestão das ações sociais e serviços de assistência social do Município para as entidades assistenciais, em especial às que tratam dos direitos dos menores.

Com isso, o Poder Público, com o auxílio destas entidades, poderá melhor atender às necessidades sociais que atingem aos mais necessitados, sempre, sob o acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Outrossim, a exigência de autorização do Poder Legislativo para a celebração do presente convênio se faz em atenção ao disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Por fim, imprescindível o auxílio do poder Público às referidas entidades, por reconhecimento de seus esforços em prol dos mais necessitados e por mérito quanto à qualidade de seus projetos, razão pela qual, o presente Projeto de Lei merece ser aprovado.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Edna Gomes
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI N° 10 de 29 de Janeiro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../13, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I – Grupo TUMM – Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 124.810,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) destinados ao projeto “Casa do Adolescente Construindo Espaços Permanentes de Diálogo”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

II – Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R\$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil cento e dez reais) destinados ao projeto “Plantando Sementes e Semeando Valores II”;

III – Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao projeto “Beija Flor – Construindo Identidades”;

IV – Lar Maria Imaculada: R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) destinados ao projeto “Ampliando Horizontes e Iluminando Vidas”;

V – Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) destinados ao projeto “Educação Cultura e Esporte Princípios de Experiência para uma Socialização Construtiva”;

VI – Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) destinados ao projeto “Educação Inclusiva”;

VII – Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais) destinados ao projeto “Ana Lúcia”;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

VIII – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 155.580,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e oitenta reais) destinados ao projeto “Centro Especializado Pró-Transtorno Invasivo do Desenvolvimento”;

IX – Associação São Francisco/Casa Abrigo: R\$ 76.960,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais) destinados ao projeto “Protagonistas e Construtores de sua Estória”;

X – Associação de Pais e Mestres da EMEB-P Professor José Barreto Coelho: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) destinados ao projeto “Apoio Educacional e Suporte Pedagógico na Escola”.

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JANEIRO DE 2013

Maria Edna Gomes Maziero
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Guilherme de Souza Gomes
APROVADO
Em 2^ª Discussão por *Maria Edna Gomes*
Sessão 01/02/12 12.01.13

Guilherme de Souza Gomes
APROVADO
Em 2^ª Discussão por *Maria Edna Gomes*
Sessão 01/02/12 12.01.13

APROVADO
Em 2^ª Discussão por *Maria Edna Gomes*
Sessão 01/02/12 12.01.13
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N°015/2013.

PROJETO DE LEI N° 010/2013.

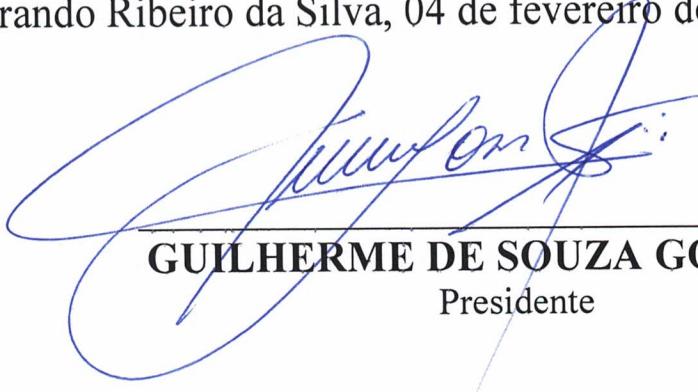
REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 193, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relator especial o(a) vereador(a)

BRASILIANO

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 04 de fevereiro de 2013.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei nº010/2013.

INTERESSADA :- Prefeita Municipal Maria Edna Gomes Maziero

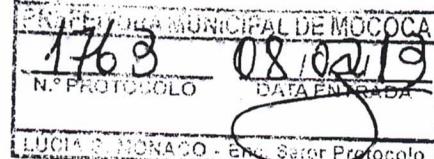
ASSUNTO : - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**RELATOR(A)
ESPECIAL** :-

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos detalhados da mesma, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Sala das Comissões Permanentes José Luiz Cominato, 04 de fevereiro de 2013.

*Brasílio Antônio de Moraes,
Vereador*



Câmara Municipal de Mococa

Ofício nº.026/2013-CM.

PODER LEGISLATIVO

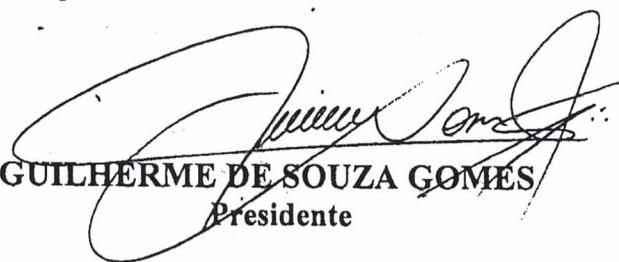
Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 04 de fevereiro último, constando de:

- 1- Autógrafo nº002/2013, referente ao Projeto de Lei nº002/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 2- Autógrafo nº003/2013, referente ao Projeto de Lei nº003/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 3- Autógrafo nº004/2013, referente ao Projeto de Lei nº004/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 4- Autógrafo nº005/2013, referente ao Projeto de Lei nº008/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado com emendas em sessão extraordinária)
- 5- Autógrafo nº006/2013, referente ao Projeto de Lei nº009/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 6- Autógrafo nº007/2013, referente ao Projeto de Lei nº010/2013.
(de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)
- 7- Autógrafo nº008/2013, referente ao Projeto de Lei Complementar nº01/2013. (de autoria da Prefeita Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

Respeitosamente


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

Exma. Sra.
Maria Edna Gomes Maziero
Prefeita Municipal de
Mococa

Edifício “Dra. Esther de Figueiredo Ferraz”
Praça Marechal Deodoro, 26 - Centro - CEP 13.730-047 - Mococa -SP
Telefone: (19) 3656-0002 - Email: camaramococa@yahoo.com.br



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 007 DE 2013.

PROJETO DE LEI Nº 010/2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Entidades Assistenciais do Município mediante a transferência de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as Entidades Assistenciais do Município, abaixo elencadas e com os valores indicados, tendo como objetivo a ação compartilhada e visando à transferência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.618, de 20 de dezembro de 1995, para a execução de programas de assistência às crianças e aos adolescentes no Plano Municipal de Assistência Social:

I- Grupo TUMM - Todos Unidos Mudaremos o Mundo: R\$ 124.810,00 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e dez reais) destinados ao projeto "Casa do Adolescente Construindo Espaços Permanentes de Diálogos";

II - Instituto Educacional e Profissionalizante de Mococa: R\$ 124.110,00 (cento e vinte e quatro mil cento e dez reais) destinados ao projeto "Plantando Sementes e Semeando Valores II";

III- Sociedade Cristã Francisco de Assis: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) destinados ao projeto "Beija Flor – Construindo Identidades";

IV - Lar Maria Imaculada: R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais) destinados ao projeto "Ampliando Horizontes e Iluminando Vidas";

V - Projeto Social Providência Santíssima: R\$ 140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais) destinados ao projeto "Educação Cultura e Esporte Princípios de Experiência para uma Socialização Construtiva";

VI - Associação de Assistência Clínica Estudos e Pesquisas do Portador de Necessidades Especiais de Mococa: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil novecentos e vinte reais) destinados ao projeto "Educação Inclusiva";



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO Nº 007 DE 2013.

PROJETO DE LEI Nº 010/2013.

VII - Centro de Voluntariado de Mococa: R\$ 66.730,00 (sessenta e seis mil setecentos e trinta reais) destinados ao projeto "Ana Lúcia";

VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mococa: R\$ 155.580,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e quinhentos e oitenta reais) destinados ao projeto "Centro Especializado Pró-Transtorno Invasivo do Desenvolvimento";

IX- Associação São Francisco/Casa Abrigo: R\$ 76.960,00 (setenta e seis mil novecentos e sessenta reais) destinados ao projeto "Protagonistas e Construtores de sua Estória".

X- Associação de Pais e Mestres da EMEB-P Professor José Barreto Coelho: R\$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) destinados ao projeto "Apoio Educacional e Suporte Pedagógico na Escola".

Art. 2º. Os Convênios terão vigência durante o exercício de 2013, com término em 31 de dezembro de 2013.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário e possível.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 05 de fevereiro de 2013.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente


LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário

FRANCISCO S. GABRIEL FERNANDES
2º Secretário